



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro a empresa **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Possamai, Nº 828 Sala 01 Centro na cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ sob o nº 37.209.212/0001-93, representada neste ato pelo Sr. André Luis dos Santos Rodrigues, residente na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF inscrito sob o nº. 995.387.840-49, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 (**art. 65, § 1º**), e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si ADITAR o contrato nº 29/2023 de Prestação de Serviço de Transporte Escolar das redes Estadual e Municipal de ensino do município de Rodeio Bonito, nas cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** É alterada a quilometragem diária a partir de 01 de março de 2024 do trajeto **Item II**, conforme descrito no objeto do contrato nº 29/2023, que passa de 84km/dia para 93km/dia, para a realização do transporte da Aluna Laura Pires que necessita que o transporte seja feito até a residência da mesma na Linha Bonita, interior do município, conforme protocolo nº 245/2024 e memorando nº 018/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original Nº 29/2023 ora aditado firmado em 16 de fevereiro de 2023, que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas (02) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Rodeio Bonito - RS, 22 de maio de 2024**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

---

**André Luis dos S. Rodrigues Ltda**  
**CNP nº 37.209.212/0001-93**  
**Contratada**



---

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155  
E-mail: administracao@rodeibonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

\_\_\_\_\_  
**Glaizete Fátima Casani**  
**Fiscal do Contrato**

Testemunhas: 1<sup>a</sup> ..... 2<sup>a</sup> .....  
CPF: CPF:

De acordo em data supra  
**Paula Geisa Pena**  
Assessoria Jurídica